



Resolução N° 131/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova alterações nas normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, aprovadas através da Resolução N° 177/12 - CEPEX, de 05/11/12.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- o Processo n° 23111.015887/2013-10;

RESOLVE:

Art. 1° alterar as normas de funcionamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, aprovadas através da Resolução N° 177/12-CEPEX, datada de 05/11/12, incluindo Parágrafo único ao Art. 146 – Seção II, bem como dando nova redação ao Parágrafo 2° do Art. 292 - Seção VIII, na forma que segue:

“.....

Seção II

DA TRANSFERÊNCIA EX-OFÍCIO

.....

Art. 146.....

Parágrafo único. Para efetivação da matrícula institucional, o requerente deverá apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 recente e cópia, acompanhada do documento original, para autenticação de documentos:

- a) - Cédula de identidade;
- b) - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) - Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos);
- d) - Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

